



Câmara Municipal de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

RESOLUÇÃO Nº 332, de
25 de abril de 1986.

Acrescenta parágrafos ao arti-
go 237, do Regimento Interno.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Artigo 1º - O artigo 237, do Regimento Interno, passa a vigorar acrescido de mais os seguintes parágrafos:

"Artigo 237 - ...

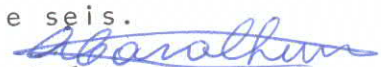
§ 3º - Durante a discussão de Projetos de -
Lei do Executivo, será obedecida a se-
guinte ordem para ocupar a tribuna:
Primeiro - "Porta-Voz" do Prefeito;
Segundo - Lideranças Partidárias;
Terceiro - Vereadores pela ordem de
inscrição;

§ 4º - Durante a discussão de Projetos de -
Lei Legislativos, de Projetos de De-
cretos-Legislativos e de Projetos de
Resolução, será obedecida a seguinte-
ordem para ocupar a tribuna:
Primeiro - Autor do Projeto;
Segundo - Lideranças Partidárias;
Terceiro - Vereadores pela ordem de -
inscrição.

§ 5º - Durante a discussão de Requerimentos-
Sobre a Ordem do Dia e de Requerimen-
tos Sobre Assuntos Diversos, será obe-
decida a seguinte ordem para ocupar a
tribuna:
Primeiro - Autor do Requerimento;
Segundo - Lideranças Partidárias;
Terceiro - Vereadores pela ordem de -
inscrição."

Câmara Municipal de Guaratinguetá, aos vinte e cinco dias do mês
de abril de mil novecentos e oitenta e seis.

= Darcy Vieira =
Presidente da Câmara


= Anísio Cavelheiro =
1º Secretário

Publicada, nesta Câmara, na data supra

